

CONTRATO COM A EMPRESA VIZUR TRANSPORTES UNIPessoal, LDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRAS COLETIVAS DE PASSAGEIROS PARA O ANO LETIVO DE 2022-2023

VALOR DO ATO - 123 777,50 €

CONTRATO N.º 197/2022

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

VIZUR, TRANSPORTES UNIPessoal, LDA., com sede na Avenida da República, n.º 5, em Faro, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 515 790 834, com o capital social de 500 000,00€, neste ato representada por **José Ricardo Casanova Afonso**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 11 de outubro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **VIZUR TRANSPORTES UNIPessoal, LDA** prestação de serviços de transportes escolares em carreiras coletivas de passageiros para o ano letivo de 2022-2023, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 123 777,50 € (Cento e Vinte e Três Mil Setecentos e Setenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o mesmo dividido em **prestações mensais**, nos seguintes termos: -----

- a) Até 12 000,00 € (doze mil euros), acrescido de IVA a 6%, por cada mês de duração do contrato, entre setembro de 2022 a junho de 2023;-----
- b) Até 2 777,50 € (dois mil, setecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA a 6%, no mês de julho de 2023;-----
- c) Até 1000,00 € (mil euros) acrescido de IVA a 6%, para emissão de cartões de assinatura linha estudante, conforme as necessidades durante o período de duração do contrato.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 6.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- ✓-- Garantir mensalmente o transporte escolar de todos os alunos, de acordo com o Plano de Transportes Escolares; -----
- ✓-- Garantir o transporte escolar a mais alunos, sempre que se verifique necessidade; -----
- ✓-- Emissão de cartões de assinatura estudante para novos pedidos e/ ou segundas vias.-----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **11 (onze) meses**, com efeitos retroativos a **15 (quinze)** de setembro de 2022, conforme despacho da Vereadora Ana Martins de **3 (três)** de outubro de 2022. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de 22 de agosto do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica **04/ 02 02 10**, com o número sequencial de compromisso **117188** da seguinte forma: -----

- No **corrente ano**, o montante de **51 410,00€** (cinquenta e um mil quatrocentos e dez euros), com IVA incluído à taxa de 6%.-----
- No ano de **2023**, o montante de **79 794,15€** (setenta e nove mil setecentos noventa e quatro euros e quinze cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Faro ; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 19 de outubro de 2022

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**

[REDACTED]

O Segundo Outorgante



**JOSE RICARDO
CASANOVA AFONSO**

[REDACTED]

O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]

[REDACTED]